



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Processo Administrativo nº: 185/2018

Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente de Paulo de Apucarana

Objeto – Pagamento de vencimentos e salários de parte do quadro de recursos humanos da Organização da Sociedade Civil, garantindo acesso a um atendimento de qualidade aos idosos acolhidos, no serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência, assegurando ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental.

Valor – R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária – 11.01 - 14.24100932.024.000 - 3.3.50.43.00 - 18472

Vigência – 12 meses a partir da data de formalização.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Apucarana torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o Lar São Vicente de Paulo de Apucarana para desenvolvimento do objeto acima descrito, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, uma vez que a parceria decorre de transferência de recurso oriundo de doação do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, feita para a referida Organização da Sociedade Civil, sendo a mesma a única organização cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, estando ainda tal repasse já autorizado através da Lei Municipal nº 038/2019, de 16 de abril de 2019.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida mediante protocolo a Controladoria Interna, deste município.

Apucarana, 25 de abril de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal